



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 002/2021 - CMDSL/ES

EMENTA: Dispõe sobre atribuição de logradouro público no Município de Divino de São Lourenço e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Adelerme Polastreli**”, a Rua Projetada A, Quadra B, Centro, Divino de São Lourenço-ES. Ponto de referência Residência do Sr. Miguel Arcanjo Polastreli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço – ES., em 02 de Junho de 2021.

Hélio Francisco de Paula
Vereador